



Exmo. Senhor  
Presidente de Junta  
Freguesia de Cendufe

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO INCENTIVO A NATALIDADE**

**1º PROGENITOR/REQUERENTE**

NOME COMPLETO:

NIF:

MORADA:

CC/BI VALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

EMAIL:

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

TELEFONE:

**2º PROGENITOR/REQUERENTE**

NOME COMPLETO:

NIF:

MORADA:

CC/BI VALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

EMAIL:

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

TELEFONE:

**IDENTIFICAÇÃO DA(S) CRIANÇA(S)**

NOME COMPLETO:

NIF:

DATA DE NASCIMENTO:

N.º CERTIDAO DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NOME COMPLETO:

NIF:

DATA DE NASCIMENTO:

N.º CERTIDAO DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

**IBAN:**

DATA

O(S) REQUERENTE (S)

**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS A APRESENTAR:**

- Cópia da certidão de nascimento da criança;
- Cópia do bilhete de identidade, cópia do número da Segurança Social e cópia do documento de identificação fiscal ou na substituição destes, cópia do cartão de cidadão do requerente ou requerentes (com o devido consentimento dado pelo requerente);
- Cópia do documento de identificação fiscal da criança;
- Atestado da junta de freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, comprovando o cumprimento dos requisitos das alíneas e) do n.º 1 do artigo 5º (*Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam na freguesia no mínimo há dois anos e o respetivo recenseamento. b) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes*);
- Documento comprovativo do número de identificação bancária (IBAN), quando existir;
- Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura;

**APRECIÇÃO DA CANDIDATURA**

- 1. A criança encontra-se registada como natural ou residente na Freguesia SIM NÃO
- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo SIM NÃO
- 2.1 Data de limite de apresentação da candidatura \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (até 90 dias após o nascimento)
- 3. O (s) requerente (s) reside(m) na Freguesia SIM NÃO
- 4. O (s) requerente (s) está(ão) recenseado(s) na Freguesia à data da candidatura SIM NÃO
- 5. A criança reside efetivamente com o(s) requerente(s) SIM NÃO

- Considerando a apreciação da candidatura conforme os requisitos impostos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade, propõe-se o
- deferimento do incentivo, no valor de \_\_\_\_\_ €.
  - indeferimento do incentivo pelo incumprimento das seguintes condições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Presidente da Junta de Freguesia

DEFERIDO  INDEFERIDO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Secretário

A Tesoureira